



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

### 11º Edital de convocação de candidatos classificados para a apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS/PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições, e

**CONSIDERANDO** que o candidato ANDRE DE OLIVEIRA BURANELI classificado em 2º lugar para o cargo de Médico, não atendeu a convocação.

**CONSIDERANDO** que o candidato KLEBER EDUARDO DE CASTRO classificado em 3º lugar para o cargo de Médico, desistiu formalmente da vaga.

### RESOLVE

**CONVOCAR** os candidatos classificados, nos termos do item 9 do Edital para apresentar:

- A) Atestado de Saúde/Exame Admissional, na forma do Anexo V, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
- B) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos, na forma do Anexo VI.
- C) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, na forma do Anexo VII.
- D) Cópia da Carteira de Trabalho Física, ou Cópia do PIS/PASEP, nos casos de Carteira de Trabalho Digital.
- E) Cópia do RG, CPF e CNH.
- F) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- G) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
- H) Certidão de Antecedentes Criminais.
- I) Certidão de Quitação Eleitoral.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

- J) Cópia da Quitação com o Serviço Militar/Reservista para candidato do sexo masculino.
- K) Cópia da Conta Bancária (Corrente ou Salário).
- L) Cópia do Comprovante de Endereço.
- M) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
- N) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
- O) 1 (uma) Foto 3x4.
- N) Outros documentos a serem listados na entrega de documentos.

**Local:** Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grandes Rios (Av. Brasil, nº 967, Centro – Grandes Rios/PR).

**Prazo de 5 dias úteis:** 16/08/2024 a 22/08/2024 (Horário: 8h00 às 11h30 e 13h00 às 17h30).

De acordo com a classificação final, segue abaixo a convocação dos aprovados/classificados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Médico	4	Amanda Sabatini dos Santos

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.

Grandes Rios/PR, 15 de agosto de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 180/2024

***SÚMULA:** Dispõe sobre criação da comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a ausência de aprovados no Concurso Público 01/2020 e a necessidade de se evitar a descontinuidade da prestação de serviço público essencial do Município de Grandes Rios/PR;

**CONSIDERANDO** que ainda se encontra em trâmite os procedimentos para realização do Concurso Público 01/2024.

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 37, inciso IX da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de servidores para suprir necessidades urgentes e temporárias deste erário nos termos da Lei Municipal 1129/2019.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Criar a Comissão organizadora e examinadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2024 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

<b>PRESIDENTE</b>	WILLIAM AMADOR ARAUJO
<b>MEMBRO</b>	CECILIA FABRI ROSA
<b>MEMBRO</b>	SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

**Art. 2º.** Em casos de impedimentos, nos termos da lei, por parte dos membros que compõe a comissão supramencionada, ficam à disposição como suplentes, sucessivamente, o Sr. EVERTON PIRES MADURO, e o Sr. OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES.

**Art. 3º.** A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,  
aos 15 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 181/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Sra. **MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **19 de agosto de 2024**.

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 182/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **EDER ENRIQUE CAETANO** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a contar do dia **19 de agosto de 2024**.

Parágrafo Único - O contrato de trabalho terá prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e podendo ser rescindido a qualquer tempo, respeitado o interesse público e a legislação vigente; **OU** até que a vaga de provimento efetivo seja preenchida através de Concurso Público, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de agosto de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 822 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1381 – CEP 86.845-000

## CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Grandes Rios E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Grandes Rios**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 75741348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 3045318-2 PR e do CPF n.º 396487539-20, residente e domiciliado em Avenida das Flores, s/n e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF n.º 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de agosto, novembro/2024, fevereiro e maio/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
- c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 822 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1381 – CEP 86.845-000

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.002.10.301.1004.2186, elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consento, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 3085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 822 - Centro - Grandes Rios - Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1381 - CEP 86.845-000

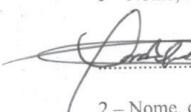
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

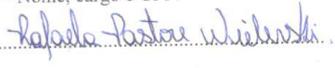
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Grandes Rios, 29 de julho de 2024

  
Antônio Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:  
1 - Nome, cargo e CPF:  
  
Sueli Adriana F. T. Artmann  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
CPF 269.962.238-90

2 - Nome, cargo e CPF:  
  
Rafael Pastor Wielinski